



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital PROGEP nº 23 de 05 de Junho de 2022, página 08, no item 3 dos "Anexos", **leia-se:**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
**ANEXO I**  
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) :

Edital:

Área:

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
<b>NOTA TOTAL:</b>	<b>10</b>	

Local/Data:

Assinatura da Comissão Avaliadora:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
**ANEXO II**  
BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO (10 PONTOS)

Candidato (a):

Edital:

Área:

**1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima 3,0 pontos (não cumulativa).**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Doutorado		3,0
Mestrado		2,0
Especialização		1,5
Graduação		1,0
	<b>NOTA</b>	<b>Máximo 3,0</b>

**2). Currículo – pontuação máxima 7,0 pontos (cumulativa).**

A pontuação deste item tem peso máximo 7,0 (sete) e os critérios para pontuação são aqueles descritos no anexo V, cenário I, parte B, da resolução CUNI 1940.

[http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO\\_CUNI\\_1940\\_ANEXO\\_0.pdf](http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1940_ANEXO_0.pdf)

Local/Data:

Assinatura da Comissão Avaliadora:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação final (máximo 20,0 pontos) será a soma simples da pontuação da prova didática e da análise de currículo. Em caso de empate, o critério de desempate será a prova didática.

Local/Data:

Assinatura da Comissão Avaliadora:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Rodrigues dos Reis, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, em 12/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324015** e o código CRC **4D3E3C42**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.005636/2022-59

SEI nº 0324015

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
 Telefone: (31)3559-1247 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)